



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.675 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 4.633 DE
28 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE
ESTABELECE PROPOSTA
ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA
E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
PATROCÍNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

O Povo do Município de Patrocínio, através de seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do art. 5º da Lei nº 4.633, de 28 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas nesta lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2013, revogados as disposições em contrário.

Patrocínio-MG. 13 de setembro de 2013.


Lucas Campos de Siqueira

Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal *Folha de*
Patrocínio em *24/09/2013*
pág. *22* e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
de *23/09/2013* a *30/09/2013*.

